

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA**  
**PROFISSIONAL DA SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**  
EDITAL 004/2015 – COPERVES  
(Íntegra)

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam público que, no período de **1º de setembro a 30 de outubro de 2015**, estarão abertas as inscrições à seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, para ingresso em março de 2016.

A seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, é constituída por uma prova objetiva que será realizada no dia 29 de novembro de 2015, das 14 horas às 18 horas (horário de Brasília), no campus da UFSM/Santa Maria/RS.

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, área de concentração, cursos e vagas estão disponíveis no anexo 1. O Residente fará jus a uma bolsa no valor bruto de R\$2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

## **1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos da Lei nº. 12.799, de 10 de abril de 2013, da Presidência da República.

1.2- O período para solicitação de isenção é de **1º a 03 de setembro de 2015**, através do endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Residência em Saúde – UFSM*. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Anexo 2.

1.3- No dia **08 de setembro de 2015**, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde – UFSM*, os nomes dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

## **2. INSCRIÇÃO**

A inscrição nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, deve ser realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

### **2.1. Processo de inscrição**

2.1.1- A inscrição é realizada somente via Internet, no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Residência em Saúde – UFSM*, que estará disponível aos candidatos no período de **1º de setembro a 30 de outubro de 2015**.

2.1.2- É condição legal para o candidato classificado ocupar uma vaga nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, ser diplomado em cursos superiores contemplados por este edital, conforme anexo 1, até a data de confirmação da vaga.

2.1.3- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

2.1.4- O candidato deverá informar um *e-mail* e uma senha, que serão utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES NÃO utilizará esse *e-mail* para encaminhar informações relativas ao Concurso.

2.1.5- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, graduação, curso/formação e *e-mail*. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

2.1.6- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, data de nascimento, CPF, RG, curso/formação e *e-mail*.

2.1.7- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Se desejar realizar modificações, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (de 1º de setembro a 30 de outubro de 2015).

2.1.8- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

## **2.2. Pagamento do boleto bancário:**

2.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), no período de **1º de setembro a 02 de novembro de 2015**.

2.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 2.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

2.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

2.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

2.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Residência em Saúde – UFSM*, três dias úteis após o pagamento da taxa.

## **3. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS**

3.1- Conforme o Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

3.2- Para garantir atendimento a quem tem direito, o candidato com necessidades especiais deverá, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), deverá ser entregue diretamente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo - Prédio da Reitoria, Campus da UFSM ou enviado via SEDEX para o endereço: Avenida Roraima, nº1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, campus da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, até o dia **02 de novembro de 2015** (data de postagem).

3.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22, de sala especial com fácil acesso e possibilidade de tempo adicional para o término da prova.

3.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

3.5- Após o prazo de inscrição (**1º de setembro a 30 de outubro de 2015**), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

## **4. LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA**

4.1- No dia **20 de novembro de 2015**, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova.

4.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até o dia **25 de novembro de 2015**, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

## **5. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

5.1- O candidato só pode participar do processo seletivo mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** pode realizar a prova.

5.2- O candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no dia de realização da prova, um documento de identificação original com foto (anexo 3). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no anexo 3 deste Edital **NÃO** poderá ingressar na sala.

5.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** pode realizar a prova.

5.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

5.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

## 6. CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

6.1- A prova objetiva está organizada em blocos temáticos, conforme o que segue.

BLOCO DE QUESTÕES	BLOCOS TEMÁTICOS
Bloco A: da 1ª a 20ª questão	Temas comuns a TODOS os candidatos dos programas e áreas de concentração (Eixo transversal).
Bloco B: da 21ª a 50ª questão	Temas referentes a cada programa em que o candidato está inscrito: - Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde; - Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde; - Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde; - Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária.

6.4- A bibliografia de referência para cada um dos blocos consta do anexo 4.

## 7. REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1- A prova será realizada no dia **29 de novembro de 2015**, das **14h às 18h**, horário de Brasília (4 horas de duração), no campus da UFSM/Santa Maria/RS.

7.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no anexo 3) e CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das respostas. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente edital e com as demais normativas do concurso, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

7.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

7.4- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo candidato.

7.5- Não é permitido, ao candidato, o uso de relógio.

7.6- É permitida a saída de candidatos da sala somente após uma hora e trinta minutos do início da prova.

7.7- Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova. Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

7.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

7.9- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

## 8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1- A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, no dia **29 de novembro de 2015**, com início às **14 horas** e término às **18 horas**, no campus da UFSM/Santa Maria/RS.

8.2- Será eliminado do processo de seleção o candidato que não obtiver, no mínimo, cinquenta por cento (50%) de acertos na prova objetiva.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1- A classificação final será por ordem decrescente da nota da prova objetiva.

9.2- Em caso de empate de candidatos na prova objetiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária: 1º critério: maior nota no bloco B; 2º critério: maior nota no bloco A; 3º critério: mais idoso.

9.3- A relação final dos classificados será divulgada em data posterior ao período de realização das provas, no portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm](http://www.coperves.ufsm)).

## 10. SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTAS ÀS PROVAS

10.1- O prazo para entrar com recursos referentes às questões objetivas da Seleção nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, se extingue **48 horas** após a divulgação do gabarito oficial.

10.2- O prazo para entrar com recursos referentes à correção da prova objetiva se extingue 72 horas após a divulgação do desempenho individual.

10.3- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no concurso, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)).

10.4- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), *link Residência em Saúde – UFSM*.

10.5- O formulário deve ser preenchido pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato.

10.6- O formulário encaminhando via endereço eletrônico ([coperves@ufsm.br](mailto:coperves@ufsm.br)) deve ser digitalizado e anexado ao *e-mail*.

## 11. ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1- O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação estadual e regional, e na íntegra, no portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

11.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes à Seleção nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, através do portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

11.3- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte do processo da Seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4- É disponibilizado serviço de atendimento através do telefone (55) 3220 8170 ou *e-mail* [falecom@coperves.ufsm.br](mailto:falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição. Informações referentes aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, devem ser esclarecidas pelo e-mail [prm.ufsm@gmail.com](mailto:prm.ufsm@gmail.com) ou pelo telefone (55) 3220 9678, das 14h às 18h.

11.5- É dever do candidato acompanhar, no portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), as informações divulgadas sobre a Seleção nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização.

11.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.7- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

11.8- Será divulgada, no portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), em data a ser divulgada posteriormente, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.

11.9- O período para a confirmação da vaga e entrega ou postagem dos documentos junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) dos candidatos classificados será divulgado após a realização das provas.

11.10- Os documentos para a confirmação da vaga serão divulgados após a realização das provas.

11.11- O período para solicitação de matrícula via web será divulgado após a realização das provas.

11.12- A documentação para o cadastro do candidato classificado junto aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, dos candidatos selecionados nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária após a realização das provas.

11.13- O início das atividades letivas será no dia 1º de março de 2016.

11.14- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas referentes aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, através do *site* da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)).

11.15- Os resultados obtidos nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização têm validade para ingresso no ano letivo de 2016.

11.16- A COPERVES mantém as folhas-resposta arquivadas em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até abril de 2016, sendo após destruídas.

11.17- Os casos omissos são resolvidos pela COREMU/UFSM.

Santa Maria, 31 de agosto de 2015.

Sheila Kocourek  
Coordenadora da COREMU/UFSM

Profª. Martha Bohrer Adaime,  
Pró-Reitora de Graduação.

**ANEXO 1  
PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE**

**Ênfase/Área de Concentração: Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família**

<b>CURSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
ENFERMAGEM	4
FISIOTERAPIA	1
FONOAUDIOLOGIA	1
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
PSICOLOGIA	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

**Ênfase/Área de concentração: Vigilância em Saúde**

<b>CURSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ENFERMAGEM	3
FARMÁCIA	2
FONOAUDIOLOGIA	1
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE**

**Ênfase/Área de concentração: Onco-Hematologia**

<b>CURSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ENFERMAGEM	2
FARMÁCIA	1
FONOAUDIOLOGIA	1
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
PSICOLOGIA	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

**Ênfase/Área de concentração: Materno-Infantil**

<b>CURSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ENFERMAGEM	1
FISIOTERAPIA	1
FONOAUDIOLOGIA	1
NUTRIÇÃO	1
SERVIÇO SOCIAL	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

**Ênfase/Área de concentração: Crônico-Degenerativo**

<b>CURSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ENFERMAGEM	2
FARMÁCIA	1
FISIOTERAPIA	1
NUTRIÇÃO	1
ODONTOLOGIA	1
PSICOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE****Ênfase/Área de concentração: Saúde Mental**

<b>CURSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
ENFERMAGEM	3
PSICOLOGIA	3
SERVIÇO SOCIAL	3
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA****Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	3

**Ênfase em Cirurgia Veterinária**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	3

**Ênfase em Anestesiologia**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	3

**Ênfase em Patologia Clínica**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	2

**Ênfase em Diagnóstico por Imagem**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	2

**Ênfase em Clínica de Ruminantes**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	2

**Ênfase em Análises Micotoxológicas e Patologia Aviária**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	2

**Ênfase em Doenças Infecciosas e Parasitárias**

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	2



## ANEXO 2

### PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O período para solicitação de isenção é **1º a 03 de setembro de 2015**.

Para solicitar a isenção, o candidato deve optar por uma das modalidades descritas a seguir.

#### **Candidatos COM o Número de Identificação Social (NIS)**

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, é portador de um Número de Identificação Social (NIS). Cada membro do Grupo Familiar possui o seu NIS.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve seguir as seguintes etapas:

**1ª-** Preencher o formulário de solicitação de isenção.

Acessar o endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), no período de **1º a 03 de setembro de 2015**.

Clicar em *Residência em Saúde – UFSM*.

Informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”.

Digitar a senha - o candidato que realizou Concursos na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha.

Clicar em Solicitar isenção - Com NIS.

Preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

Confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua responsabilidade exclusiva.

**2ª-** Finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

#### **Candidatos SEM o Número de Identificação Social**

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve seguir as seguintes etapas:

**1ª-** Preencher o formulário de solicitação de isenção.

Acessar o endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), no período de **1º a 03 de setembro de 2015**.

Clicar em *Residência em Saúde – UFSM*.

Informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”.

Digitar a senha - o candidato que realizou Concurso na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha.

Clicar em Solicitar isenção - SEM NIS.

Preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

Finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

**2ª-** Anexar no formulário de solicitação de isenção a *autodeclaração de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio*, conforme modelo disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), ou entregar esses documentos diretamente no Departamento de Arquivo Geral da UFSM – Protocolo – Prédio da Reitoria – Campus da UFSM. Os documentos entregues diretamente no Departamento de Arquivo Geral da UFSM – Protocolo devem ser colocados em um envelope, identificado com os seguintes dados: Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, nome do candidato e assunto: documentos para verificação. O período de entrega desse material é de **1º a 03 de setembro de 2015** (data de postagem). Endereço para envio da documentação: Avenida Roraima, nº1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS

**3ª-** Finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

**ANEXO 3**  
**DOCUMENTOS VÁLIDOS**

**São considerados documentos válidos:**

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

## ANEXO 4

### BIBLIOGRAFIA

#### BIBLIOGRAFIA BLOCO A – (QUESTÕES DE 1 a 20) – EIXO TRANSVERSAL

**Temas comuns a todos os candidatos de todos os programas, áreas de concentração e ênfases.**

- 1) BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na questão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 dez. 1990.  
Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2015.
- 2) BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 set. 1990.  
Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2015.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Diretrizes nacionais para o processo de educação permanente no controle social do SUS** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 40 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/diretrizes\\_miolo.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/diretrizes_miolo.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2015.
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/ultimas\\_noticias/2011/img/07\\_jan\\_portaria4279\\_301210.pdf](http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2015.
- 5) BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2001. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)>. Acesso em: 25 ago. 2015.
- 6) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema de Saúde I (Coleção – Para entender a gestão do SUS-2015). Brasília, CONASS, 2015. 133 p. ISBN 978-85-8071-027-4. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2015.
- 7) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. (Coleção Progestores – Para entender a gestão do SUS, 6, I). Brasília, CONASS, 2007. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao\\_progestores\\_livro6a.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao_progestores_livro6a.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2015.

#### Capítulos indicados:

- 1- Vigilância em saúde – histórico e conceitos
  - 2- Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil
  - 3- Sistema Nacional de Vigilância em Saúde
  - 4- Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis
  - 6- Vigilância em saúde ambiental
- 8) CAMPOS, G. et al (Orgs) **Tratado de Saúde Coletiva**, Ed. Hucite – Fiocruz, 2006.

#### Capítulos indicados:

- 16- VASCONCELOS, C. M.; PASCHE, D. F. Sistema Único de Saúde. (Capítulo 16);

26- CARVALHO, S. R.; CUNHA, G. T. A gestão da Atenção na Saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde.

9) GONDIM, G.M. M.; MONKEN, M.; ROJAS, L.I.; BARCELLOS, C.; PEITER, P.; NAVARRO, M.; GRACIE, R. **O território da Saúde:** A organização do sistema de saúde e a territorialização. Disponível em: <[http://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/o\\_territorio\\_da\\_saude\\_a\\_organizacao.pdf](http://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/o_territorio_da_saude_a_organizacao.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2015.

10) MENDES, E.V. **As Redes de Atenção à Saúde.** Brasília, Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em: <[http://www.conass.org.br/pdf/Redes\\_de\\_Atencao.pdf](http://www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2015.

11) PAIVA, Carlos Henrique Assunção; TEIXEIRA, Luiz Antonio. **Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde:** notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.21, n.1, p.15-35, jan.-mar. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59702014000100015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702014000100015)> Acesso em: 25 ago. 2015.

**BIBLIOGRAFIA BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde**

**Área de Concentração: Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família**

**Área de Concentração: Vigilância em Saúde**

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume13.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2015.
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7ª ed. Brasília, 2009. p. 01 – 101. Disponível em: <[http://www.husm.ufsm.br/nveh/pdf/Guia\\_VigEpd\\_7ed.pdf](http://www.husm.ufsm.br/nveh/pdf/Guia_VigEpd_7ed.pdf)>. Acesso em: 26 ago. 2015.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>> Acesso em: 28 ago. 2015.
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 jun. 2014. Disponível em: <[http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/novo/Documentos/Portaria\\_1271\\_06jun2014.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/novo/Documentos/Portaria_1271_06jun2014.pdf)>. Acesso em: 26 ago. 2015.
- 5) CAMPOS, G. W. S. et al. (Orgs). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2002, 970 p.; Rio de Janeiro: Fiocruz, 1ª ed. 2006, reimp. 2009, 880 p.

Capítulos indicados:

- MINAYO, M. C. S. Saúde e ambiente: uma relação necessária. (Capítulo 3);
- DRUMOND JR, M. Epidemiologia em serviços de saúde. (Capítulo 13);
- NETO, G. V.; MARQUES, M. C. C.; FIGUEIREDO, A. M. Vigilância Sanitária no Brasil (Capítulo 21);
- ANDRADE, L. O. M.; BUENO, I. C. H. C.; BEZERRA, R. C. Atenção Primária à Saúde e estratégia saúde da família. (capítulo 25).

- 6) CUNHA, G. T.; CAMPOS, G. W. S. Apoio Matricial e Atenção Primária em Saúde. **Saúde Soc.** São Paulo, v.20, n.4, p.961-970, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902011000400013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902011000400013)>. Acesso em: 26 ago. 2015.
- 7) CRUZ, M. M. et al. Usos do planejamento e autoavaliação nos processos de trabalho das equipes de Saúde da Família na Atenção Básica. **Saúde em Debate** - Revista do centro brasileiro de estudos de saúde. v. 38, n. especial. p. 124-139. Rio de janeiro, out. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042014000600124&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042014000600124&script=sci_arttext)>. Acesso em: 28 ago. 2015.
- 8) MEDINA, M. G. et al. Promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas: o que fazem às equipes de Saúde da Família? **Saúde em Debate** - Revista do centro brasileiro de estudos de saúde. v. 38, n. especial. p. 69-82. Rio de janeiro, out. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v38nspe/0103-1104-sdeb-38-spe-0069.pdf>> Acesso em: 28 ago. 2015.
- 9) MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. **Epidemiologia**. 2ª ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2009. 685 p.

## Capítulos indicados:

### *Seção 1- Conceitos Básicos*

- FILHO, N. A.; MEDRONHO, R. A. Formação Histórica da Epidemiologia. (capítulo 1)
- COSTA, A. J. L.; KALE, P. L. Medidas de Frequência de Doenças. (capítulo 2)
- COSTA, A. J. L.; KALE, P. L.; VERMELHO, L. L. Indicadores de Saúde. (capítulo 3)
- MEDRONHO, R. A.; WERNECK, G. L.; PEREZ, M. A. Distribuição das Doenças no Espaço e no Tempo. (capítulo 4)
- BRAGA, J. U.; WERNECK, G. L. Vigilância Epidemiológica. (capítulo 5)
- PONTES, R. J. S.; RAMOS JÚNIOR, A. N.; KERR, L. R. S.; BOSI, M. L. M. Transição Epidemiológica e Demográfica. (capítulo 6)

### *Seção 4: Tópicos Especiais*

- PINHEIRO, R. S.; ESCOSTEGUY, C.C. Epidemiologia e Serviços de Saúde (capítulo 28)
- COELI, C. M.; CAMARGO JR., K. R.; SANCHES, K. R. B. ; CASCÃO, A. M. Sistemas de Informação em saúde (capítulo 29)

10) PEREIRA, R. C. A.; RIVERA, F. J. U.; ARTMANN, E. O trabalho multiprofissional na Estratégia Saúde da Família: estudo sobre modalidades de equipes. **Interface** – Comunicação, Saúde, Educação. v.17, n.45, p.327-40, abr./jun. 2013. ISSN 1807-5762. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832013000200007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832013000200007)>. Acesso em: 26 ago. 2015.

11) PICCININI, C. A.; SILVA, R. A. N. A ação dos agentes comunitários de saúde e o trabalho vivo em ato. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 13 n. 2, p. 361-379, maio/ago. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sip00052>>. Acesso em: 26 ago. 2015.

12) RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **Vigilância em saúde**: informações para os secretários municipais, 2013 / Centro Estadual de Vigilância em Saúde. 2. ed. rev. e amp. - Porto Alegre: CEVS/RS, 2013. Disponível em: <[http://www.saude.rs.gov.br/upload/1366981414\\_CARTILHA%20PREFEITOS.pdf](http://www.saude.rs.gov.br/upload/1366981414_CARTILHA%20PREFEITOS.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2015.

**BIBLIOGRAFIA BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária**

**Referências comuns a todos os candidatos de todos os programas e ênfases da Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária**

**Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais**

**Ênfase em Cirurgia Veterinária**

**Ênfase em Anestesiologia Veterinária**

**Ênfase em Patologia Clínica**

**Ênfase em Diagnóstico por Imagem**

**Clínica de Grandes Animais: Ênfase em Clínica de Ruminantes**

**Medicina Veterinária Preventiva: Ênfase em Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária**

**Medicina Veterinária Preventiva: Ênfase em Doenças Infecciosas e Parasitárias**

- 1) DIVERS, T. J.; PEEK, S. **Rebhun's Diseases of Dairy Cattle**. 2<sup>nd</sup> ed. Editora Saunders, 2007, 704 p. ISBN 9781416031376.
- 2) SMITH, B.P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2006, 1728 p.
- 3) NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, 1468 p.
- 4) HNILICA, K.A. **Dermatologia de pequenos animais: Atlas colorido e guia terapêutico**. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2011, 632 p.
- 5) THRALL, M. A et. al. **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**, Ed. Rocca, 2007.
- 6) STOCKHAM, S.L & SCOTT, M.A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. Ed. Guanabara Koogan, 2011.
- 7) FOSSUM, T.W. **Small Animal Surgery**. St. Louis: Mosby, 2007, 1610 p.
- 8) SLATTER, D. **Manual de Cirurgia de Pequenos Animais**. 3. ed. Barueri: Manole, 2007, 2713 p.
- 9) KEALY, J.K.; MCALLISTER, H. **Radiologia e ultrassonografia do cão e do gato**. 3.ed. Barueri: Manole, 2005, 436 p.
- 10) CARVALHO, C.F. **Ultrassonografia em pequenos animais**. São Paulo: Rocca, 2004, 365 p.
- 11) TAYLOR, P.M; CLARKE, K.W. **Manual de Anestesia em equinos**. 2.ed. São Paulo: Medvet, 2009, 222 p.
- 12) TRANQUILLI, W.J. et al. Lumb & Jones **Anestesiologia e Analgesia Veterinária**, 4.ed., São Paulo: Roca, 2013, 1192 p.
- 13) FLORES, E.F. (org) **Virologia Veterinária**, 1.ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007, 888 p.
- 14) FLORES, E.F. (org) **Virologia Veterinária - Virologia Geral e Doenças Víricas**, 2. ed. Editora da UFSM, 2012, 1012.
- 15) SWAYNE, D.E. et al. **Diseases of Poultry**, 13. ed. Blackwell, 2013, 1409 p.

- 16) ANDREATTI FILHO, R.L. **Saúde aviária e doenças**. Roca, 2007, 314 p.
- 17) MALLMANN, C.A.; DILKIN, P. **Micotoxinas e Micotoxicoses em Suínos**. Santa Maria: Pallotti, 2007. 238 p.
- 18) MALLMANN, C. A. ; DILKIN, P. Micotoxinas e suas interações na suinocultura. In: Sobestiansky, J.; Barcellos, D. (Org.). **Doenças dos Suínos**. 2. ed. Goiânia: Cãnone Editorial, 2012, p. 581-610.
- 19) CAVALCANTE, A.C.R.;VIEIRA, L.S.; CHAGAS, A.C.S.; MOLENTO, M.B.; **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos, epidemiologia e controle**, Brasília, DF: Embrapa, 2009, 603 p.
- 20) TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. **Parasitologia Veterinária**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 3ªed., 2010, 241 p.
- 21) BRASIL. **Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 290 p. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca\\_laboratorios\\_biomedicos\\_microbiologia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_laboratorios_biomedicos_microbiologia.pdf)> Acesso em: 26 ago. 2015.
- 22) HIRATA, M.H.; MANCINI FILHO, J. B. **Manual de Biossegurança**. Barueri, SP: Manole, 2002, 495 p.
- 23) BIBERSTEIN, F.I. & ZEE, Y.C. **Review of Veterinary Microbiology**. Chicago, Blackwell Scientific Publications, 1990, 612 p.
- 24) RIET-CORREA, F., SCHILD, A.L., MENDEZ, M. D.C., LEMOS, R. A.A., BORGES, J.R.J. **Doenças de ruminantes e equídeos**. 3. ed. Fernovi Editora, 2007, 718 p.



**BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde**

**Área de concentração: Onco-Hematologia**

**Área de concentração: Materno-Infantil**

**Área de concentração: Crônico-Degenerativo**

- 1) JUNQUEIRA, C. R. Bioética. **UNA-SUS**, UNIFESP. Disponível em: <[http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade18/unidade18.pdf](http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade18/unidade18.pdf)>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.
- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS ; v. 3). Série. ISBN 978-85-334-1760-1. Disponível em: <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizasus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf)>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde** / Ministério da Saúde. 1. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação de Saúde. Disponível em: <<http://conselho.sau.gov.br/biblioteca/livros/Carta5.pdf>>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.
- 4) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **CONASS Debate** : A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2014. 171 p. (CONASS Debate, 3). Sistema de Saúde I. CONASS Debate – A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/conass-debate-n3.pdf>>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.
- 5) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde** Nº 4. 2013. Disponível em: <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASauade.pdf>>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022** / Ministério da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 160 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 978-85-334-1831-81. Disponível em: <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_acoes\\_enfrent\\_dcnt\\_2011.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf)>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 40 p. ISBN 978-85-334-2130-1. Disponível em: <[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.
- 8) MIRANDA, F. A. C.; COELHO, E. B. S.; MORÉ, C. L. O. O. **Projeto terapêutico singular** [Recurso eletrônico]/ Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Saúde. Curso de Especialização Multiprofissional em Saúde da Família. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2012. 60 p. (Eixo 3 – A Assistência na Atenção Básica). ISBN: 978-85-61682-92-7.

- 9) BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Gestão participativa e cogestão**. Brasília: Ministério da saúde, 2009.56 p. (série B. textos Básicos de saúde) ISBN 978-85-334-1586-71. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao\\_participativa\\_cogestao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf)>. Acesso em: 27 de agosto de 2015.
- 10) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Glossário temático: promoção da saúde** / Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Vigilância em Saúde. 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.48 p. ISBN 978-85-334-1860-8. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario\\_tematico\\_promocao\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_tematico_promocao_saude.pdf)>. Acesso em: 28 de agosto de 2015.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 978-85-334-1582-9. Disponível em:<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)>. Acesso em: 28 de agosto de 2015.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007.192 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). ISBN 85-334-1273-8. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>>. Acesso em: 28 de agosto de 2015.
- 13) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão** / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-0960-5. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida\\_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PactosPelaVida_Vol1DiretOperDefesaSUSeGestao.pdf)>. Acesso em: 28 de agosto de 2015.
- 14) BRASIL. **Portaria N.º 2.528**, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<http://www.saudeidoso.icict.fiocruz.br/pdf/PoliticaNacionaldeSaudeDaPessoaldosa.pdf>>. Acesso em: 28 de agosto de 2015.
- 15) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. Brasília, 2010. 44 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12).ISBN 978-85-334-1620-8. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_pessoa\\_idosa\\_envelhecimento\\_v12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf)> Acesso em: 28 de agosto de 2015.
- 16) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria N.º 485**, de 11 de novembro de 2005.Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).Brasília, DF, 2005. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/avalia/saude\\_do\\_trabalhador\\_portaria\\_485\\_aprova\\_NR32.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/avalia/saude_do_trabalhador_portaria_485_aprova_NR32.pdf)> Acesso em: 28 de agosto de 2015.

17) BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-1176-6.

Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_gerenciamento\\_residuos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf)>  
Acesso em: 28 de agosto de 2015.

18) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência**/ Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 978-85-334-1583-6.

Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_classificacao\\_risco\\_servico\\_urgencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf)>

Acesso em: 28 de agosto de 2015.

**BIBLIOGRAFIA BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde**

- 1) AMARANTE, P. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. 4ª ed. RJ: Fiocruz, 2013. 120 p.
- 2) BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da **IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial**. Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília, 2010, 210 p. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio\\_final\\_IVcnsmi\\_cns.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf)>. Acesso em: 03 de agosto de 2015.
- 3) BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 [Lei Paulo Delgado]. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 abr. 2001. Disponível em: <[http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/12\\_Lei\\_10216.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/12_Lei_10216.pdf)> Acesso em: 23 de agosto de 2015.
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Republicada no DOU nº 96, 21 mai. 2013. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)>. Acesso em: 03 de agosto de 2015.
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. **A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas/Ministério da Saúde**. 2ª ed. rev. ampl. 64 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/326983.pdf>>. Acesso em: 03 de agosto de 2015.
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Caderno HumanizaSUS** Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. v.5. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_mental\\_volume\\_5.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf)>. Acesso em 24 de agosto 2015.
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento**: Orientações para Elaboração de Projetos de Construção de CAPS e de UA como lugares da Atenção Psicossocial nos territórios. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/sismob/manual\\_ambientes\\_caps\\_ua.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/sismob/manual_ambientes_caps_ua.pdf)>. Acesso em: 03 de agosto de 2015.
- 8) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Residências terapêuticas**: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações. Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>>. Acesso em: 03 de agosto de 2015.

- 9) BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Mental no SUS**: as novas fronteiras da Reforma Psiquiátrica. Relatório de Gestão 2007-2010. Ministério da Saúde: Brasília. Janeiro de 2011, 106 p. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_mental\\_frenteiras\\_reforma\\_psiquiatica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_frenteiras_reforma_psiquiatica.pdf)>. Acesso em: 23 de agosto de 2015.
- 10) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº34**: Saúde Mental – Brasília – DF. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf)>. Acesso em 23 de agosto de 2015.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. **Legislação em Saúde Mental**: 1990-2004. 5.ed.ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao\\_saude\\_mental\\_1990\\_2004\\_5ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_mental_1990_2004_5ed.pdf)>. Acesso em 23 de agosto de 2015.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Ambiência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. – Brasília :Editora do Ministério da Saúde, 2010.32 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ambiencia\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ambiencia_2ed.pdf)>. Acesso em 23 de agosto de 2015.
- 13) BORGES, C.F.; BAPTISTA, T. W. F. O modelo assistencial em saúde mental no Brasil: a trajetória da construção política de 1990 a 2004 . **Cad. Saúde Pública** [online]. 2008, vol.24, n.2, p. 456-468. ISSN 1678-4464. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2008000200025&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2008000200025&script=sci_arttext)>. Acesso em 23 de agosto de 2015.
- 14) CAMPOS, G.W.S; AMARAL, M.A. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. **Ciência e Saúde Coletiva**. v.12, n.4, p.849-859, 2007; Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232007000400007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232007000400007&script=sci_arttext)>. Acesso em 23 de agosto de 2015.
- 15) CHIAVERINI, D. H. (org). **Guia prático de matriciamento em saúde mental**. Brasília, DF: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_matriciamento\\_saudemental.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saudemental.pdf)>. Acesso em:23 de agosto de 2015.
- 16) COSTA-ROSA, A. **Atenção psicossocial além da reforma**: contribuições a uma clínica crítica dos processos de subjetivação na saúde coletiva. São Paulo: Editora Unesp. 2013. Disponível em:  
<[http://www.editoraunesp.com.br/\\_img/arquivos/Atencao\\_psicossocial-WEB\\_v3.pdf](http://www.editoraunesp.com.br/_img/arquivos/Atencao_psicossocial-WEB_v3.pdf)>. Acesso em 23 de agosto de 2015.
- 17) PINTO, D.M.; JORGE, M.S.B.; PINTO, A.G.A.; VASCONCELOS, F.M.G.; CAVALCANTE, C.M.; FLORES, A.Z.T.; ANDRADE, A.S. Projeto terapêutico singular na produção do cuidado integral: uma construção coletiva. 2011, v.20, n.3, p.493-302, 2011, **Texto & Contexto Enferm**. Disponível em:  
<<http://www.scielo.br/pdf/tce/v20n3/10.pdf>>. Acesso em 23 de agosto de 2015.